CNPJ N° 09.626.556/0001-62

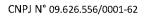


Política de Investimentos

2023

RPPS DE LIMEIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML







Sumário

1	Introdução	3
2	Definições	3
3	Diretrizes Gerais	4
4	Gestão Previdenciária (Pró Gestão)	5
5	Comitê de Investimentos	6
6	Consultoria de Investimentos	7
7	Modelo de Gestão	8
8	Segregação de Massa	8
9	Meta de Retorno Esperado	9
10	Aderência das Metas de Rentabilidade	9
11	Carteira Atual	10
12	Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação	11
13	Cenário	11
14	Alocação Objetivo	12
15	Apreçamento de ativos financeiros	12
16	Gestão de Risco	13
	16.1 Risco de Mercado	13
	16.1.1 VaR	14
	16.2 Risco de Crédito	14
	16.2.1 Abordagem Qualitativa	14
	16.3 Risco de Liquidez	16
	16.4 Risco Operacional	17
	16.5 Risco de Terceirização	18
	16.6 Risco Legal	18
	16.7 Risco Sistêmico	19
	16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento	19
17	Considerações Finais	20

CNPJ N° 09.626.556/0001-62





1. Introdução

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML, é

constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não

econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira,

técnica e patrimonial, por meio da Lei n° 400, de 29 de novembro de 2007, e suas

alterações posteriores através da lei nº 855/2020; lei nº 889/2021 e lei nº

916/2022. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores,

tendo o RPPS sido regulamentado pela Lei nº 487, de 25 de Setembro de 2009, e

suas alterações posteriores: lei nº 853/2019 e lei nº 899/2022. Além das leis

complementares municipais, a autarquia segue as determinações e legislação

pertinentes aos investimentos oriundos do Ministério do Trabalho e Previdência e

outros órgãos públicos. A Politica de Investimentos segue as normas da Resolução

CMN nº 4.963/2021, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos

garantidores do plano de benefício administrado pelo Instituto de Previdência

Municipal de Limeira- IPML. A presente Política de Investimentos (P.I.) foi

discutida e aprovada pelo Conselho Administrativo do Instituto de Previdência

Municipal de Limeira- IPML na reunião ordinária, que ocorreu em 30/11/2022.

2. Definições

Ente Federativo: MUNICÍPIO DE LIMEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ: **09.626.556/0001-62**

Meta de Retorno Esperada: IPCA + 4,86%

Categoria do Investidor: GERAL

CNPJ N° 09.626.556/0001-62





3. Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML, bem como

procuram evitar a exposição excessiva a riscos através de critérios estabelecidos.

Esta Política de Investimentos entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período

de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2023.

O referido documento está de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como estabelece os parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites utilizados, sejam eles de concentração por veículo, emissor e ou segmento; o modelo de gestão a ser utilizado; a meta de rentabilidade perseguida e seus acompanhamentos.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE**

CNPJ N° 09.626.556/0001-62





LIMEIRA - IPML, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML** deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

4. Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 e o Manual do Pró-Gestão versão 3.3/22, tem por objetivo incentivar o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório de alocação dos recursos garantidores cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimentos, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administrativo, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, este documento estabelecem os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos garantidores correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML**, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial, e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e

CNPJ N° 09.626.556/0001-62





gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

5. Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022, especificamente a Seção I do Capítulo VI, combinado com a Resolução nº 02 de 10 de outubro de 2012, o Comitê de Investimento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML é formado por membros deste Instituto de Previdência, possuindo caráter consultivo. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

O comitê de investimento é formado por 03 membros. A maioria dos membros do comitê são certificados conforme disposto a seguir:

TIPO DE CERTIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE MEMBROS	VENCIMENTO DAS CERTIFICAÇÕES
CPA - 10	1	27/05/2025
CPA - 20	1	24/08/2023
CEA	-	-
CGRPPS	-	-

CNPJ N° 09.626.556/0001-62





6. Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o INSTITUTO DE

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML no acompanhamento e

monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das

aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu

retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e

exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com

a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes

Cláusulas:

6.1 - que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas

da CVM, inclusive da INCVM nº 592/2017;

6.2 - que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e

6.3. - que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda

dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em

perfeita consonância ao disposto no Art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021:

Art. 24. Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços

relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência

social: (...)

III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas,

direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime

próprio de previdência social, a fim de que: a) não recebam qualquer

remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a

independência na prestação de serviço; b) não figurem como emissores

dos ativos ou atuem na originação e estruturação dos produtos de

investimento.

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225 Telefones: (19) 3444-1753 / 3444-2018

CNPJ N° 09.626.556/0001-62





7. Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML, de acordo com o Artigo 95, da Portaria MTP nº

1.467/2022, será própria, ou seja, a autarquia previdenciária realizará

diretamente a execução de sua Política de Investimentos, decidindo sobre as

alocações dos recursos, respeitando os parâmetros da legislação vigente,

Resolução CMN nº 4.963/2021.

8. Segregação de Massa

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML possui

segregação de massa do seu plano de benefícios desde 02/03/2020.

A Segregação de Massa de segurados do REGIME PRÓPRIO DE

PREVIDENCIA SOCIAL – RPPS de Limeira é uma separação desses segurados em

dois grupos distintos, a partir da definição de uma data de corte, sendo um

grupo intitulado de PLANO FINANCEIRO e o outro de PLANO PREVIDENCIÁRIO.

Essa data de corte não poderá ser superior a data de implementação da

segregação.

O Plano Financeiro é um sistema estruturado somente no caso de

segregação da massa, onde as contribuições a serem pagas pelo ente federativo,

pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas vinculados são fixadas sem

objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente

federativo, admitida a constituição de Fundo Financeiro.

O Plano Previdenciário é um sistema estruturado com a finalidade de

acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano

de benefícios do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS de Limeira-

IPML, sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente segundo conceitos

dos regimes financeiros de Capitalização, Repartição de Capitais de Cobertura e

Repartição Simples.

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225 Telefones: (19) 3444-1753 / 3444-2018

8

CNPJ N° 09.626.556/0001-62

INSTITUTO DE PREVI

REFERENCE MUNICIPAL DE CAMPA

9. Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2023 o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE

LIMEIRA - IPML prevê que o seu retorno esperado será no mínimo IPCA,

acrescido de uma taxa de juros de 4,86% a.a.

A escolha do IPCA justifica-se devido ao mesmo ser o índice utilizado pela

Prefeitura Municipal de Limeira, para os reajustes de salários dos servidores

municipais ativos e, como forma de coerência para evitar descasamento entre o

crescimento do passivo e ativo atuarial.

A escolha da taxa de juros real de 4,86% a.a., utilizada na avaliação

atuarial e consequentemente como parâmetro para a definição da meta atuarial

da P.I. do exercício de 2023, acompanha a definição trazida pela pela Portaria

MTP nº 1.467/2022 e pela Portaria nº 1.837/2022, as quais adotam como critério

a duração do passivo.

10. Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil

da carteira de investimento e das obrigações do plano.

A taxa de juros utilizada como parâmetro para definição da Meta Atuarial

para a Política de Investimentos do exercício de 2023 deve seguir a definição

trazida pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e pela Portaria nº 1.837/2022, as quais

adotam como critério a duração do passivo do RPPS.

Apresentamos as rentabilidades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML, dos últimos cinco anos às seguintes taxas,

aderentes às metas de rentabilidade.

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



ANO	RENTABILIDADE	META DE RENTABILIDADE
2017	7,11%	9,05%
2018	8,99 %	9,92%
2019	14,50 %	10,59%
2020	6,59 %	10,41%
2021	-0,23 %	15,52%

11. Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 31/10/2022.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	CARTEIRA
RENDA FIXA	100%	84,65%
RENDA VARIÁVEL	30%	11,94 %
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	10%	1,05%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	15%	1,83%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	5%	0,53%
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	5%	0 %

CNPJ N° 09.626.556/0001-62





12. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas

em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla

do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML e do ambiente

em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as

características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico,

determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos permitidos pela Resolução

CMN nº 4.963/2021 (Artigos 7º, 8º, 9º, 10,11 e 12);

✓ Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;

✓ A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;

✓ Os respectivos limites de diversificação e concentração conforme

estabelecidos na Seção III, dos Limites Gerais à Gestão da Resolução CMN

nº 4.963/2021, especificamente à Subseção I, dos Limites Gerais (Arts. 13 a

20).

13. Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um

cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os

principais indicadores podem sofrer.

Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado

no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada no ANEXO I, de

21/11/2022, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O

Boletim Focus, é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com

Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o

resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225

CNPJ N° 09.626.556/0001-62

IPML
Instituto de Previdência
Municipal de Limeira

BELLETING MUNICIPAL OF CHARLES

14. Alocação Objetivo

A tabela de alocação objetivo, ANEXO II, apresenta a alocação e os

limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN

nº 4.963/2021. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação

estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento

que melhor reflita as necessidades do passivo.

Conforme o Estudo de ALM, onde foi demonstrado os impactos que a compra

direta de Títulos Públicos Federais, pode auxiliar na ancoragem da rentabilidade

e contribuir para a redução da volatilidade da carteira de Investimentos do

Instituto, optou-se por alocar uma parte nesse segmento, alterando a forma de

investimento praticada em anos anteriores.

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico

e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento,

conforme já descrito no item 13 e Estudo de ALM.

15. Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de

investimentos, nos quais o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA

- IPML aplica seus recursos devem estar de acordo com os critérios

recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº

4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

O método e as fontes de referência que são adotados para apreçamento

dos ativos pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML são

os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual

de apreçamento do custodiante.

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225

CNPJ N° 09.626.556/0001-62





É recomendado que todas as negociações realizadas sejam através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando

maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federai, é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos preços unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA. Ainda, além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e consequentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do IPML no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), deve-se realizar o registro do título até o seu vencimento,

marcado na curva, pela sua taxa de aquisição.

16. Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e

sistêmico.

16.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do VaR (Value at Risk) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima

esperada.

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225 Telefones: (19) 3444-1753 / 3444-2018

CNPJ N° 09.626.556/0001-62





16.1.1 VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo do *IPML* controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (VaR) será feito de acordo com os seguintes limites:

SEGMENTO	LIMITE
RENDA FIXA	5%
RENDA VARIÁVEL	20%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	20%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	20%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	20%

16.2 Risco de Crédito

16.2.1 Abordagem Qualitativa

O **IPML** utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING	RATING
Alivo	EMISSOR	EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	Х	Х
FIDC		Х
Títulos emitidos por instituição financeira	Х	

CNPJ N° 09.626.556/0001-62





Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que observadas as seguintes condições:

✓ Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;

CNPJ N° 09.626.556/0001-62





✓ Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado,

para fins de enquadramento, o pior rating;

✓ No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de

Crédito - FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a

classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que

respeitados os devidos limites legais;

✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no rating vigente na data da

verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de

investimentos, também será verificado o rating de Gestão de cada um deles.

16.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de

obrigações (Passivo);

B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como

eles serão geridos.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de

obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A

aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com

as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

O IPML realizou o estudo de ALM (Asset Liability Management), o que

auxiliará na ancoragem da rentabilidade e proporcionalmente para a redução da

volatilidade global da carteira de investimento do RPPS.

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225 Telefones: (19) 3444-1753 / 3444-2018

CNPJ N° 09.626.556/0001-62





B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	89%
De 31 dias a 365 dias	6%
Acima de 365 dias	5%

16.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;

CNPJ N° 09.626.556/0001-62





✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos

participantes do processo decisório de investimento; e

✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos

os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

✓ O IPML, já fez a adesão ao Programa de Modernização PRÓ GESTÃO RPPS e já

está em fase de processo de seleção da empresa credenciadora para execução

internamente do NÍVEL 1.

16.5 Risco de Terceirização

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de

terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação

delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos,

porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos

supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um

processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de

serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP nº

1.467/2022 e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério do

Trabalho e Previdência.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo

dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais,

com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança,

rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos,

conforme já estabelecido nesse documento.

16.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos

internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de

autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225 Telefones: (19) 3444-1753 / 3444-2018

CNPJ N° 09.626.556/0001-62





O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a

aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de

investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos

Conselhos do IPML;

✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros,

quando necessário.

16.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema

financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco

ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não

deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas

e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de

ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a

alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à

diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores

externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses

prestadores de serviço em um evento de crise.

16.8 Risco de Desenguadramento Passivo – Contingenciamento

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de

desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartada.

Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos do

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML se reunirá para

analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225

CNPJ N° 09.626.556/0001-62





plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio do **INSTITUTO DE**PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML.

17. Considerações Finais

Este documento, será disponibilizado por meio do site oficial do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA-IPML (www.ipml.com.br), publicado no Jornal Oficial do Município e afixado no mural de publicações do Instituto, a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho Administrativo, com o apoio do Comitê de Investimentos.

De acordo com os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, do Art. 101º, da MTP nº 1.467/2022, o relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento e deverão ser encaminhadas à SPREV por meio Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN.

Limeira, 01 de Dezembro de 2022.

EDILSON RINALDO MERLI SUPERINTENDENTE

ROGÉRIO IVAN HERNANDES PEREIRA PRESIDENTE CONSELHO ADMINISTRATIVO



CNPJ N° 09.626.556/0001-62



ANEXO I- BOLETIM FOCUS

	2022							2023								2024					2025			
Mediana - Agregado	Há 4 Há 1 H semanas semana			Comp. semanal *	Resp.	5 dias úteis		Hå 4 semanas	Hå 1 semana	Hoje	Com	np. sanal *	Resp.	5 dias úteis	Resp.	Há 4 semanas	Hà 1 semana	Ноје	Comp.	Resp.	Hå 4 semanas	Hå 1 semana	Comp. Hoje semanal	Resp.
IPCA (variação %)	5,60	5,82	5,88	A (4)	141	5,89	113	4,94	4,94	5,01		(1)	141	5,01	113	3,50	3,50	3,50	= (4)	121	3,00	3,00	3,00 = (71)	105
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,76	2,77	2,80	▲ (2)	104	2,81	73	0,63	0,70	0,70	=	(2)	103	0,70	73	1,80	1,00	13,70	(I) .▼	83.	2,00	2,00	2,00 = (54)	68
Câmbio (R\$/US\$)	5,20	5,20	5,25	(1)	113	5,30	81	5,20	5,20	5,24		(1)	113	5,25	81	5,11	5,15	5,20	A (2)	91	5,15	5,20	5,20 = (1)	79
Selic (% a.a)	13,75	13,75	13,75	= (22)	130	13,75	86	11,25	11,25	11,50		(1)	130	11,50	86	11,00	8,00	8,00	= (19)	112	7,75	8,00	8,00 = (2)	97
IGP-M (variação %)	7,01	6,32	6,01	y (21)	79	5,81	54	4,57	4,50	4,50	=	(1)	77	4,60	53	4,00	4,00	4,00	= (56)	57	3,79	3,79	3,78 🔻 (1)	55
IPCA Administrados (variação %)	-4,28	-3,92	-3,62	A (7)	90	-3,53	71	5,52	5,52	5,88	•	(1)	85	6,21	69	3,62	5,70	3,92	A (L)	51	3,03	3,03	3,07 🛕 (1)	46
Conta corrente (US\$ bilhões)	-32,25	-41,00	-42,70	V (5)	27	-43,70	15	-34,00	-38,90	-39,45		(3)	26	-38,30	14	-38,00	-43,15	-43,60	▼ (3)	20	-40,00	-39,00	-39,00 = (1)	14
Balança comercial (US\$ bilhões)	56,15	55,00	55,00	= (2)	21	52,50	12	56,00	56,00	56,00	1	(4)	20	50,00	11	50,50	50,14	53,64	A (2)	16	52,00	54,90	56,40 🛕 (3)	11
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	68,00	80,00	80,00	= (1)	23	80,00	14	70,00	75,00	75,00	=	(1)	22	80,00	13	70,00	80,00	80,00	= (1)	18	80,00	80,00	80,00 = (4)	14
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	58,50	58,00	57,52	Y (3)	19	57,26	10	62,95	61,40	60,70		(3)	18	61,15	10	65,00	54,00	64,00	= (1)	16	66,50	65,50	65,50 = (1)	13
Resultado primário (% do PIB)	1,00	1,10	1,20	▲ (2)	27	1,20	19	-0,50	-0,55	-0,80		(2)	26	-0,95	19	0,00	0,00	-0,20	V (1)	23	0,00	0,00	-0,30 🔻 (2)	20
Resultado nominal (% do PIB)	-6,30	-6,00	-6,00	= (1)	17	-5,76	10	-7,70	-7,75	-7,88		(2)	16	-8,79	10	-6,00	-6,00	56,00	= (1)	18	-5,00	-5,20	-5,20 = (1)	11

<u>2022</u> 2023 <u>2024</u> 2025



CNPJ N° 09.626.556/0001-62



ANEXO II- ALOCAÇÃO OBJETIVO

Enquadramento	Tipo de Ativo	%	Limite Legislação	Limite Inferior	Política Investimentos 2022	Alocação Objetivo 2023	Limite Superior
Art. 7º, I, "a"	Títulos Públicos		100%	0%	5,00%	30,00%	100%
Art. 7º, I, "b"	Fundos 100% Títulos Públicos		100%	0%	60,00%	28,00%	100%
Art. 7º, I, "c"	Fundos de Índice 100% Títulos Públicos		100%	0%	0,00%	0,00%	100%
Art. 7º, II	Operações Compromissadas		5%	0%	0,00%	0,00%	5%
Art. 7º, III, "a"	Fundos Renda Fixa	100%	60%	0%	8,50%	15,00%	60%
Art. 7º, III, "b"	Fundos de Índice Renda Fixa	100%	60%	0%	0,00%	0,00%	60%
Art. 7º, IV	Ativos de Renda Fixa (Inst. Finananceira)		20%	0%	0,00%	0,00%	20%
Art. 7º, V, "a"	Cota Sênior de FIDC		5%	0%	1,50%	0,50%	5%
Art. 7º, V, "b"	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"		5%	0%	2,50%	2,50%	5%
Art. 7º, V, "c"	Fundo de Debêntures Incentivadas		5%	0%	0,00%	0,00%	5%
Art. 8º, I	Fundos de Ações	200/	30%	0%	8,00%	7,00%	30%
Art. 8º, II	Fundos de Índice de Ações	30%	30%	0%	3,00%	0,00%	30%
Art. 9º, I	Renda Fixa - Dívida Externa		10%	0%	0,00%	0,00%	10%
Art. 9º, II	Fundos de Investimento no Exterior	10%	10%	0%	0,00%	0,00%	10%
Art. 9º, III	Ações - BDR Nível I		10%	0%	7,50%	8,00%	10%
Art. 10, I	Fundos Multimercados		10%	0%	1,00%	6,00%	10%
Art. 10, II	Fundo de Participação	15%	5%	0%	2,00%	2,00%	5%
Art. 10, III	Fundos de Ações - Mercado de Acesso		5%	0%	0,00%	0,00%	5%
Art. 11	Fundo de Investimento Imobiliário	5%	5%	0%	1,00%	1,00%	5%
Art. 12, I	Empréstimos Consignado - Sem Pró Gestão		5%	0%	0,00%	0,00%	5%
Art. 12, II	Empréstimos Consignado - Com Pró Gestão		10%	0%	0,00%	0,00%	10%

Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018